



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Cuida-se de processo administrativo que visa a aquisição de materiais e equipamentos para melhorias e ampliação dos atendimentos do setor de Fisioterapia, conforme Ofício n.º 016/2024-SESI-ADM (SEI n.º [1802706](#)) e Estudo Técnico Preliminar SESIS-ADM.

A Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º [1956748](#)) autorizou a realização da aquisição do objeto em análise por meio do sistema de dispensa eletrônica, encaminhando-se os autos à SECOP/DVCOP para o prosseguimento do feito, nos termos da Resolução n. 64/2023 - TJAM.

Realizados os procedimentos atinentes à dispensa de licitação eletrônica para o objeto em análise, a SECOP/DVCOP informou que o certame restou fracassado, conforme Informação SECOP/DVCOP/SC (SEI n.º [2009177](#)).

Por meio da Decisão GABPRES (SEI n.º [2059410](#)), foi autorizada a realização de dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, devendo os autos retornarem aos setores competentes para nova cotação de preços e demais providências subsequentes.

Conforme Informação SECOP/DVCOP/SC (SEI n.º [2196771](#)), deu-se início a nova solicitação de cotações para a aquisição dos materiais e equipamentos. Registrou-se que enfrentaram dificuldades em obter retorno das empresas para a solicitação dos materiais, impactando nos prazos estabelecidos. Finalizada a etapa de cotações, apenas 03 (três) empresas apresentaram propostas para atender à demanda deste órgão, das quais apenas duas foram aprovadas integralmente, em conformidade com os itens solicitados no Termo de Referência, possibilitando a avaliação do menor preço global.

Posteriormente, foi elaborado novo Estudo Técnico Preliminar SESIS-ADM (SEI n.º [2239100](#)), indicando que o valor estimado total da contratação é de R\$ 28.492,94 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

O Despacho ANPRES (SEI n.º [2324883](#)) autorizou o prosseguimento da contratação, nos termos apresentados, posto que o objeto é essencial para garantir a qualidade dos serviços de fisioterapia prestados aos magistrados, servidores e seus dependentes, promovendo benefícios à saúde e bem-estar dos jurisdicionados desta Corte de Justiça.

Juntado o Termo de Referência SECOP/SEAC (SEI n.º [2329980](#)) e efetuada nova pesquisa de mercado, foi elaborado o Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (SEI n.º [2482630](#)), do qual se extrai o valor total estimado para a contratação de R\$ 28.047,91 (vinte e oito mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

A Secretaria de Orçamento e Finanças emitiu Nota de Dotação n.º 2025ND0005283 (SEI n.º [2493502](#)) no valor indicado e informou (SEI n.º [2493655](#)) em 08/10/2025 que não há registro da emissão de empenho nas naturezas de despesa 3390.30.43 - Material Para Reabilitação Profissional e 4490.52.10 - Aparelhos E Equip.P/Esportes E Diversões na modalidade dispensa de licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, bem como não há registro na SECOF da tramitação de outro processo administrativo cuja despesa tenha sido classificada nas referidas naturezas de despesa.

Conforme Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º [2498864](#)), foi autorizada a realização de procedimento de dispensa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo valor total estimado de R\$ 28.047,91 (vinte e oito mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos), observado o disposto no artigo 63 da Resolução n.º 64/2023-TJAM.

Conforme Informação SECOP/DVCOP/SC (SEI n.º [2658091](#)), a Dispensa de Licitação n.º 262/2025 resultou em fracasso. Posto isso, nos termos do item 9.1.2 do Aviso de Dispensa, foi utilizada a proposta da empresa HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ n.º 02.246.196/0001-24. Após contato com a empresa, foi apresentada proposta atualizada devido à

correção da descrição do item 15 e atualização dos valores, visto que a empresa não conseguiria atender aos valores da proposta original.

É o relatório. Decido.

A presente decisão encontra respaldo nos aspectos técnicos e jurídicos que orientam a administração pública, considerando a necessidade de preservação do interesse público e o cumprimento rigoroso dos princípios constitucionais da administração.

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 37, caput, os princípios fundamentais da administração pública, entre eles a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear todos os atos administrativos.

A contratação em questão encontra amparo legal na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. O valor da contratação enquadra-se perfeitamente no limite estabelecido pela legislação, justificando a dispensa do procedimento licitatório.

A contratação justifica-se pela crescente demanda de servidores e magistrados que têm buscado os serviços de Fisioterapia, sendo que o setor atualmente conta com estrutura reduzida em equipamentos, insuficiente para propiciar atendimento adequado aos pacientes. A aquisição visa possibilitar melhorias e ampliação dos atendimentos, contribuindo para o cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça.

Diante do fracasso do procedimento de dispensa eletrônica nº 262/2025, foi utilizada a proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, conforme previsto no item 9.1.2 do Aviso de Contratação Direta, privilegiando-se a empresa que apresentou proposta para atendimento integral dos grupos solicitados.

Em conclusão ao processo de contratação direta, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA demonstra total adequação às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Além disso, o valor total da contratação, de R\$ 38.714,75 (trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), para o objeto a ser adquirido, demonstra economicidade e razoabilidade, atendendo aos princípios da administração pública.

Ademais, a fornecedora HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA encontra-se devidamente habilitada e em condições regulares para a contratação, cumprindo todos os requisitos legais estabelecidos na legislação de regência.

Diante do exposto, e considerando a manifesta conformidade da proposta da fornecedora **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** com o Termo de Referência, a adequação aos valores de mercado, a preservação das características essenciais do objeto contratado e a necessidade de atendimento às demandas institucionais do setor de Fisioterapia, **homologo** o resultado do processo de contratação direta e **adjudico** o objeto à fornecedora **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ n. 02.246.196/0001-24, no valor total de R\$ 38.714,75 (trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Imprescindível a necessidade de se dar ampla publicidade à contratação realizada pela Administração Pública, nos moldes do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

À Secretaria de Compras e Operações, Secretaria de Expediente e Secretaria de Orçamento e Finanças para providências de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

-assinatura digital-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 20/01/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2664600** e o código CRC **BDCD87B8**.

2024/000045621-00

2664600v5

Criado por [juliana.oliveira](#), versão 5 por [juliana.oliveira](#) em 19/01/2026 10:34:37.